



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 548, de 11 de dezembro de 2015.

DENOMINA A RUA PROJETADA DO “EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELAS FLORES”, NA COMUNIDADE DE BAVIERA, COM O NOME DE “RUA ROSA AUGUSTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominado a Rua projetada do “Empreendimento Residencial Belas Flores”, na comunidade de Baviera, com o nome de “Rua Rosa Augusto”.

Art. 2° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 11 de dezembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ